

L E I Nº 737

de 03 de dezembro de 1981



Dispõe sobre autorização para assinatura de convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, para fim que especifica e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, nos moldes do padrão adotado por essa Secretaria, destinado a receber auxílio na importância de - 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), para reforma da Praça da República e Praça Coronel Machado desta cidade.

Artigo 2º.- As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta do Governo do Estado de São Paulo por intermédio de dotação orçamentária específica consignada à Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo.

Artigo 3º.- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 03 de dezembro de 1981.

PEDRO PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costumes, nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

MARIO AUGUSTO.

Secretário